



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 276/2017

Monte Santo de Minas, 14 junho de 2017.

Para Exmo.
Vereador Paulo Rubens Coelho Donnabella
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que envie a esta Casa um Projeto de Lei autorizando a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade das servidoras municipais, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a Lei nº 11.770/2008 e mais 15 (quinze) dias a licença paternidade para os servidores municipais, totalizando 20 (vinte) dias de acordo com a Lei 13.537/2016.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2016 foi sancionado a Lei nº 13.527, que prorroga para mais 15(quinze) dias a licença paternidade, sendo possível o benefício da mesma maneira para o da maternidade. Pelas Leis acima citadas, as políticas públicas são voltadas para atender os direitos da criança nos primeiros meses de vida. Entretanto, isso tornaria possível em nosso município se existisse uma Lei regulamentando o benefício para as futuras mães e pais que servem os Poderes Executivos e Legislativo. Lembrando que tudo é questão de cada município regulamentar o que for melhor para coletividade.

Pensando nos inúmeros benefícios que tal regulamento traria para as crianças em ter a presença dos pais por perto, isto seria de suma importância para seu desenvolvimento físico e psicológico, e por este motivo é que venho encarecidamente solicitar este feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora